

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ/ME Nº 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

1. **Data, hora e local:** No dia 07 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 11º Andar, Conjunto 112, Sala 15, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04578-907.
2. **Convocação e presenças:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Miguel de Araújo Mateus; e Secretário: Sr. Raphael Chaves Narciso Roque.
4. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1 Os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$ 4.424.246,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), mediante a emissão de 4.424.247 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações são emitidas pelo preço total de emissão de R\$ 4.424.246,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e são totalmente subscritas pela acionista **FARO ENERGY DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ nº 24.494.187/0001-95 ("**Faro Desenvolvimento**") e integralizadas nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição que integra o **Anexo I** à presente ata, mediante a capitalização de créditos preexistentes detidos pela **Faro Desenvolvimento** contra a Companhia no montante de R\$ 4.424.246,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
 - 5.1.1 Conseqüentemente, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), dividido em 501 (quinhentas e uma) ações ordinárias ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 4.424.747,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME N° 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

e dois centavos), dividido em 4.424.748 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

- 5.1.2 Os demais acionistas da Companhia renunciam expressamente, neste ato, a seu direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas pela Companhia.
- 5.1.3 Em virtude do aumento de capital, ora aprovado, e a emissão das novas ações, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5. O capital social é de R\$ 4.424.747,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 4.424.748 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

- 5.2 Para fins de adequar as deliberações aprovadas nos termos dos itens acima, bem como para implementar ajustes meramente formais, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II** à presente ata.
- 6. **Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.
- 7. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Pedro Miguel de Araújo Mateus (Presidente); Sr. Raphael Chaves Narciso Roque (Secretário). **Acionistas Presentes:** (i) Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. e (ii) Faro Energy Developments Ltd.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada no livro próprio

São Paulo, 07 de setembro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: P M DE A MATEUS 32455140000107
CPF: 01766242880
Hora de Assinatura: 05/09/2022 | 14:12:04 BRT

Pedro Miguel de Araújo Mateus
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE 10506178702
CPF: 42586178702
Hora de Assinatura: 05/09/2022 | 19:10:01 BRT

Raphael Chaves Narciso Roque
Secretário



JUCESP



FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ/ME Nº 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de setembro de 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista Subscritora	Ações Subscritas	Valor Total da Subscrição	Forma de Integralização
Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.494.187/0001-95, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 11º Andar, Conjunto 112, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578-907, neste ato representada por seu administrador Pedro Miguel de Araújo Mateus , português, casado em comunhão parcial, diretor de empresa, portador da cédula de identidade RNE nº V667738-U, inscrito no CPF sob o nº 017.862.426-80, com escritório na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 11º Andar, Conjunto 112, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578-907.	4.424.247 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 4.424.246,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)	Capitalização de créditos preexistentes detidos pela Acionista Subscritora contra a Companhia no montante de R\$ 4.424.246,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

São Paulo, 07 de setembro de 2022.

Subscritor:

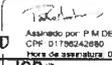
FARO ENERGY DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA.

DocuSigned by:

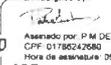
 Assinado por: P. M. DE A. MATEUS 32465146000107
 CPF: 01786242680
 Hora de assinatura: 05/09/2022 | 18:12:07 BRT
 ICP
 BCP21C1038C44F86FC2A508E969C3E
Pedro Miguel de Araújo Mateus
 Administrador

Companhia:

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.

DocuSigned by:

 Assinado por: P. M. DE A. MATEUS 32465146000107
 CPF: 01786242680
 Hora de assinatura: 05/09/2022 | 18:12:11 BRT
 ICP
 BCP21C1038C44F86FC2A508E969C3E
Pedro Miguel de Araújo Mateus
 Administrador

Mesa:

DocuSigned by:

 Assinado por: P. M. DE A. MATEUS 32465146000107
 CPF: 01786242680
 Hora de assinatura: 05/09/2022 | 18:12:15 BRT
 ICP
 BCP21C1038C44F86FC2A508E969C3E
Pedro Miguel de Araújo Mateus
 Presidente

DocuSigned by:

 Assinado por: RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE 10566178702
 CPF: 10566178702
 Hora de assinatura: 05/09/2022 | 19:10:05 BRT
 ICP
 ED62074D54024E686D6477802146D30F
Raphael Chaves Narciso Roque
 Secretário

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ/ME Nº 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de setembro de 2022

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A FARO ENERGY I COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, Sala 15, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar agências, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Parágrafo Único – A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 4.424.747,92 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 4.424.748 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME N° 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral, convocada pela Diretoria mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses do artigo 123, parágrafo único da Lei das S.A., e instalada na forma da lei, deste Estatuto Social e do acordo de acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação das acionistas.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos as acionistas.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7º. As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, neste Estatuto e em acordo de acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelas acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME Nº 11.191.534/0001-76 | NIRE 3300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Artigo 8º. A tomada de quaisquer decisões relativas ao curso dos negócios da Companhia caberá exclusivamente à acionista majoritária.

Artigo 9º. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único – Os administradores da Companhia são dispensados de prestar garantia para o exercício do cargo.

Artigo 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, conforme aplicável, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 12. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME N° 11.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Artigo 14. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 15. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, todos denominados Diretores sem designação específica. É permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância do cargo de Diretor, competirá à Assembleia Geral eleger seu substituto.

Parágrafo Segundo – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o Diretor substituído havia sido eleito.

Artigo 16. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por (i) ato ou assinatura de qualquer Diretor; (ii) ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – Os Diretores poderão ser representados por procuradores para a prática de atos de sua alçada de competência e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido das acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME Nº 31.191.534/0001-76 | NIRE 35300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Observados os requisitos e obrigações constantes no presente Estatuto Social, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Fiscal da Companhia poderão ser eleitos pela Assembleia Geral para também integrar o Comitê de Auditoria, caso instalado.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 18. O exercício social terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas Lei das S.A., para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Artigo 19. O lucro líquido da Sociedade será apurado (i) anualmente ao final de cada exercício social, com base nas demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia, ou (ii) em períodos menores com base nas demonstrações financeiras a serem elaboradas pela Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A distribuição dos lucros da Companhia deverá ser aprovada pelos sócios representando a maioria do capital social da Companhia e será realizada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições do item abaixo, em até 5 (cinco) dias a contar da deliberação dos sócios em favor da distribuição dos lucros da Companhia, mediante transferência para as contas correntes a serem indicadas pelos sócios.

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME N° 11.534.001-76 | NIRE 3300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

Parágrafo Segundo – Poderá haver distribuição de dividendos intermediários ou intercalares apurados em balanço semestral ou em períodos menores, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, desde que observado o comprometimento do fluxo de caixa da Companhia.

Artigo 20. A Companhia poderá remunerar as acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 21. Os sócios concordam que, durante 30 (trinta) dias a partir do recebimento por um dos sócios de uma notificação por escrito sobre uma controvérsia, envidarão os esforços comercialmente razoáveis para negociar de boa-fé a resolução do conflito, controvérsia ou reivindicação decorrente deste Estatuto Social ou da interpretação, violação, rescisão ou validade do mesmo, ou ainda das transações nele contempladas (“Controvérsia”).

Parágrafo Primeiro – Caso os sócios sejam incapazes de chegar a um acordo, tal Controvérsia será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”), de acordo com seu regulamento de arbitragem (“Regulamento CAM-CCBC”) e, no silêncio do Regulamento CAM-CCBC em relação a qualquer aspecto procedimental, conforme a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (“Lei de Arbitragem”).

Parágrafo Segundo – O tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo 1 (um) árbitro nomeado pela acionista reclamante, 1 (um) árbitro nomeado pela acionista reclamada e 1 (um) árbitro selecionado por esses árbitros nomeados pelas partes (“Árbitro Nomeado”) dentro de 20 (vinte) dias após a confirmação por parte do Tribunal Arbitral sobre a nomeação do segundo árbitro (o Árbitro Nomeado será o presidente

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME Nº 31.191.534/0001-76 | NIRE 33300545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

do Tribunal Arbitral), Na ausência de um consenso em relação à escolha do Árbitro Nomeado, tal nomeação deverá ser feita pelo Tribunal Arbitral de acordo com o Regulamento CAM-CCBC.

Parágrafo Terceiro – A arbitragem deverá ser conduzida na língua portuguesa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a decisão arbitral deverá ser proferida.

Parágrafo Quarto – A sentença deverá ser proferida com base na lei, e não com base nos princípios de equidade, e ser final e vinculante às partes, devendo constituir a única e exclusiva medida legal entre as partes no que diz respeito a quaisquer reivindicações, reconvenções, questões ou responsabilidades apresentadas ao tribunal arbitral.

Parágrafo Quinto – Ao concordar com a arbitragem, as partes não pretendem privar os tribunais de sua jurisdição de emitir uma medida pré-arbitral para manter o status quo ou impedir prejuízo irreparável, um arresto pré-arbitral ou outra ordem em auxílio de processos de arbitragem e da execução de qualquer sentença.

Parágrafo Sexto – Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas e custos da arbitragem serão suportados por qualquer uma das partes ou por todas, conforme o Tribunal Arbitral venha a determinar.

Artigo 22. A decisão do Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculante e deverá produzir os efeitos mencionados no artigo 31 da Lei de Arbitragem.

Artigo 23. Os sócios elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para reger quaisquer matérias relacionadas à sentença do Tribunal Arbitral (inclusive sua execução e qualquer reivindicação com base nos artigos 32 e 33 da Lei de Arbitragem).

FARO ENERGY | COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ / ME Nº 31.101.534/0001-76 | NIRE 3900545061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2022

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Artigo 24. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, mediante aprovação pela unanimidade dos votos.

CAPÍTULO XI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

* * *

DocuSign
23 09 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 496C1F6ADCAF498F8854AF19D109391A

Status: Concluído

Assunto: Step 5.3.8_FEL_AGE

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Humberto Brito

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Sao Paulo, SP 01451-011

humberto.brito@efosse.com

Endereço IP: 163.116.224.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Humberto Brito

Local: DocuSign

05/09/2022 12:16:06

humberto.brito@efosse.com

Eventos do signatário

Pedro Miguel de Araújo Mateus

pedro.mateus@faroenergy.com

CEO

Faro Energy

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 01786242680

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/09/2022 17:57:45

ID: 1d199323-fa6b-4bc7-a427-153669626928

Assinatura

DocuSigned by:

BCF21C79038C44F

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.191.71.59

Registro de hora e data

Enviado: 05/09/2022 15:35:57

Visualizado: 05/09/2022 18:11:06

Assinado: 05/09/2022 18:12:18

Raphael Chaves Narciso Roque

raphael.roque@faroenergy.com

Diretor

FARO ENERGY DESENVOLVIMENTO E

LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

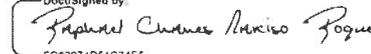
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 10566178702

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/09/2022 19:04:07

ID: d7453e9b-d43c-414a-a6ce-51bb15df1747

DocuSigned by:

FD62074D51C74E5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.71.59

Enviado: 05/09/2022 15:35:57

Visualizado: 05/09/2022 19:09:26

Assinado: 05/09/2022 19:10:09

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

DocuSign

05/09/2022

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Jeffrey Hart jhart@modern.energy Authorized Officer Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 05/09/2022 15:35:58
--	----------------	------------------------------

Paulo Correia paulo.correia@lefosse.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/05/2022 08:05:02 ID: 140e4c4b-602e-4470-94df-69eb0e0fc762	Copiado	Enviado: 05/09/2022 15:35:57
--	----------------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/09/2022 15:35:58
Entrega certificada	Segurança verificada	05/09/2022 19:09:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/09/2022 19:10:09
Concluído	Segurança verificada	05/09/2022 19:10:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--